



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 002 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2017

O Vereador Daniel Barroso, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Resolução nº 002, de 14 de julho de 2017:

- 1) Altera a redação do parágrafo único, do Art. 1º, do Projeto de Resolução nº 002, de 14 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Parágrafo Único. A título de contribuição, fica esta Câmara Municipal autorizada a contribuir mensalmente com valor correspondente a ~~0,30%~~ (zero vírgula trinta por cento) da sua arrecadação mensal.

LDO,03

Guanhães/MG, Sala das Comissões, 17 de novembro de 2017

Nelci Pereira Chaves

Daniel Barroso
Vereador